
**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO –
ARSP
DIRETORIA DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA VIÁRIA - DS
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO – GSB**

PARECER TÉCNICO SINTÉTICO – PT/DS/GSB/Nº 092/2021

Processo: 87252996

ASSUNTO: Análise da Defesa Prévia apresentada pela CESAN frente ao Termo de Notificação TN/DS/GSB/ESP Nº 020/2020, referente a fiscalização do sistema comercial e de atendimento aos usuários da CESAN no município de Cariacica.

1. DOS FATOS

Após ação de fiscalização nos arquivos do sistema comercial e de atendimento aos usuários da CESAN no município de Cariacica, referente ao período de janeiro de 2013 a novembro de 2018, foram observados procedimentos que não estão em conformidade com a legislação aplicável e/ou demais normas técnicas vigentes.

Diante do exposto, foi emitido o Relatório de Fiscalização RF/DS/GSB/020/2020 e o Termo de Notificação TN/DS/GSB/ESP Nº20/2020, em que foram observadas dez não conformidades. Tais documentos foram recebidos pela CESAN em 12/03/2020, a qual apresentou Defesa Prévia no dia 15/05/2020, por meio do ofício nº PR/003/0439/2020.

Cabe ressaltar que de acordo com as resoluções ARSP 035/2020, 036/2020 e 037/2020, os atos e prazos processuais foram suspensos, portanto a defesa encaminhada é considerada tempestiva e será avaliada neste parecer.

2. PARECER

Quadro 1: Constatações do Termo de Notificação TN/DS/GSB/ESP Nº020/2020.

CONSTATAÇÕES DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO	INDICAÇÕES EQUIPE TÉCNICA
C1. Foram realizadas 17 leituras nos hidrômetros dos usuários com intervalo superior a 34 dias entre os ciclos (01, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 60 e 80) no período de 01/2013 a 11/2018.	Indeferimento parcial da defesa apresentada e aplicação da penalidade para as inconsistências que permanecem.
C2. Foram realizadas 132 vistorias fora do prazo no período de 01/2013 a 11/2018 conforme tabela abaixo.	Indeferimento parcial da defesa apresentada e aplicação da penalidade para as inconsistências que permanecem.
C3. Foram realizadas 1298 ligações de água fora do prazo no período de 01/2013 a 11/2018 conforme tabela abaixo.	Indeferimento parcial da defesa apresentada e aplicação da penalidade para as inconsistências que permanecem.
C4. Soprado Foram realizadas 322 ligações de esgoto fora do prazo no período de 01/2013 a 11/2018 conforme tabela abaixo.	Indeferimento parcial da defesa apresentada e aplicação da penalidade para as inconsistências que permanecem.
C5. Foram realizadas 804 religações de ramal fora do prazo no período de 01/2013 a 11/2018 conforme tabela abaixo.	Indeferimento parcial da defesa apresentada e aplicação da penalidade para as inconsistências que permanecem.
C6. Foram realizadas 788 religações/restabelecimento de cavaletes fora do prazo no período de 01/2013 a 11/2018 conforme tabela abaixo.	Indeferimento parcial da defesa apresentada e aplicação da penalidade para as inconsistências que permanecem.
C7. Foram realizados 5 cortes indevidos no período de 01/2013 a 11/2018 conforme tabela abaixo.	Indeferimento parcial da defesa apresentada e aplicação da penalidade para as inconsistências que permanecem.
C8. Informado pela CESAN que há 7.334 ligações de água que não possuem hidrometração.	Indeferimento da defesa apresentada e aplicação da penalidade.
C9. Informado pela CESAN a ocorrência de vazamentos nas redes de distribuição de água com prazo maior que 24 horas nos meses de: Mar/15; Abr/15; Mai/15; Jun/15; Jul/15; Ago/15; Set/15; Out/15; Nov/15; Dez/15; Jan/16; Fev/16; Mar/16; Abr/16; Mai/16; Jun/16; Jul/16; Ago/16; Set/16; Out/16; Nov/16; Dez/16; Jan/17; Fev/17; Mar/17; Abr/17; Mai/17; Jun/17; Jul/17; Ago/17; Set/17; Out/17; Nov/17; Dez/17; Jan/18; Fev/18; Mar/18; Abr/18; Mai/18; Jun/18; Jul/18 e Ago/18.	Indeferimento da defesa apresentada e aplicação da penalidade.
C10. Informado pela CESAN a ocorrência de vazamentos nas redes de distribuição de água com prazo maior que 24 horas nos meses de: Set/18; Out/18 e Nov/18.	Indeferimento da defesa apresentada e aplicação da penalidade.

3 CONCLUSÃO

Após análise da defesa prévia enviada pela CESAN às constatações do Termo de Notificação TN/DS/GSB/020/2020, para as constatações C1, C2, C3, C4, C5, C6, C7, C8, C9 e C10 recomenda-se a manutenção parcial das irregularidades descritas na constatação e aplicação da penalidade para as inconsistências que permanecem.

O Quadro 1 resume a avaliação ao atendimento das constatações do Termo de Notificação TN/DS/GSB/ N°020/2020, após análise da defesa prévia apresentada pela CESAN.

Cumprе destacar que a análise dos processos administrativos pela equipe da área de saneamento básico é estritamente de cunho técnico, sem adentrar as questões de conveniência e oportunidade, tampouco examinar pontos estritamente jurídicos ou econômicos do questionamento.

Este é o parecer, s.m.j.

Vitória (ES), 02 de julho de 2021.

Louise Bussolotti
EPPGG – Engenharia Civil

Jéssica Novelli
Gerente de Saneamento Básico